Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2611, de 27 de agosto de 2007.

"Reconhece as Praças denominadas *Primeiro de Maio* e *São Sebastião* como bens públicos e ratifica suas inaugurações."

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como bens públicos as Praças denominadas "Primeiro de Maio", que confronta com a Avenida Queiroz Júnior, entre os limites do Bairro Praia e do Bairro Centro e "São Sebastião", localizada na Rua João Pessoa, ao lado da Igreja de São Sebastião, Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - Fica ratificada a inauguração da Praça denominada *Primeiro de Maio*, ocorrida em 1º de Maio de 1969, sendo Prefeito Municipal o Sr. Celso Matos Silva, Vice-Prefeito, o Sr. Waldir Salvador de Oliveira e Presidente da Câmara Municipal o Sr. José Salvador de Oliveira.

Art. 3º - Fica ratificada a inauguração da Praça denominada *São Sebastião*, ocorrida em 30 de janeiro de 1971, sendo Prefeito Municipal o Sr. Celso Matos Silva, Vice-Prefeito, o Sr. Waldir Salvador de Oliveira, e Presidente da Câmara o Sr. José Salvador de Oliveira.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de agosto de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412